
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.220, DE 18 DE AGÔSTO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 250,00, em favor de Manoel Monteiro Santana.

Publicado no D.O.E., em 20/08/1955.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ